



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

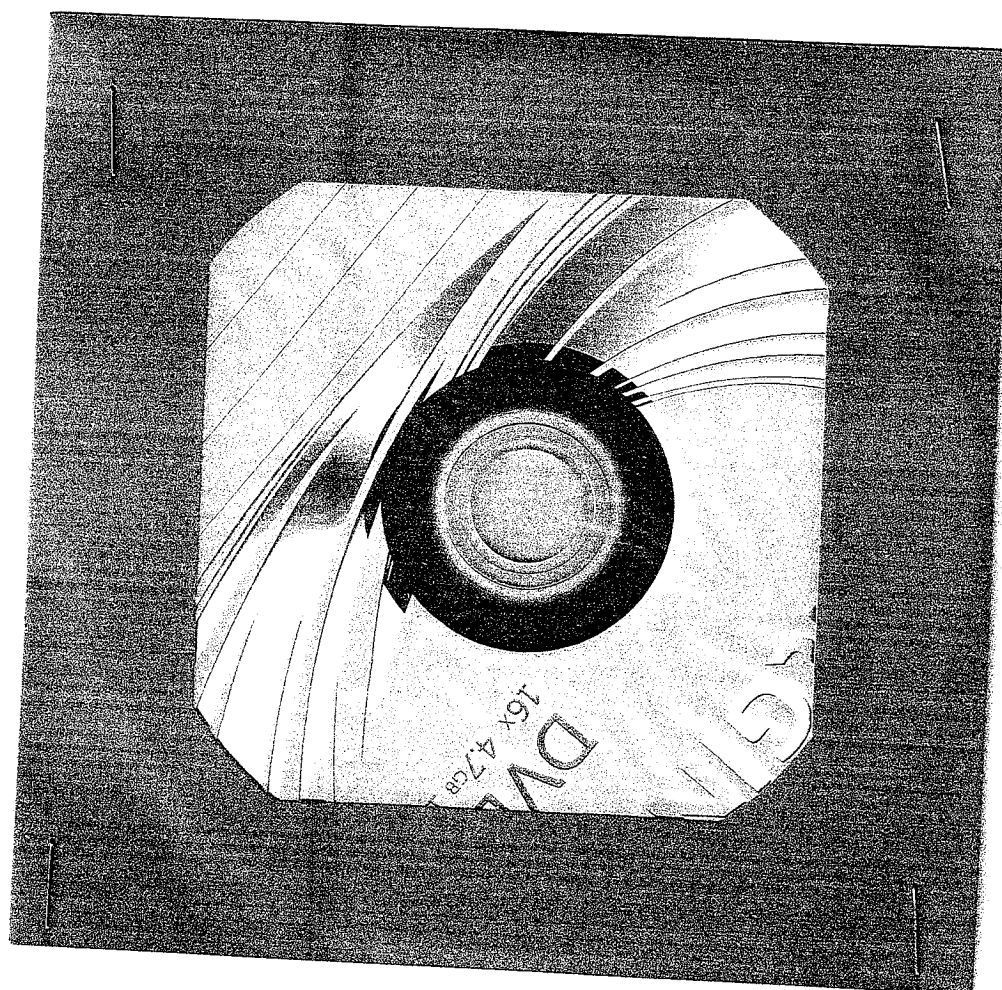
A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 74/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	3.000,00	0,2794
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	1.500,00	8,24

Capanema - PR, 16 de julho de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

IMAGENS DO DIA 16/07/2018, QUANDO HOUE A
TENTATIVA DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO A
EMPRESA ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME





000274

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 7.145, DE 16 JULHO DE 2018.*****Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 74/2018.***

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **74/2018**, objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	3.000,00	0,2794
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	1.500,00	8,24

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **74/2018**, é de R\$ 13.198,20 (Treze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de julho de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000275

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Alexander Yago Guimarães-ME
Rua Caramurus, 609
Bairro São José Operário
Capanema PR

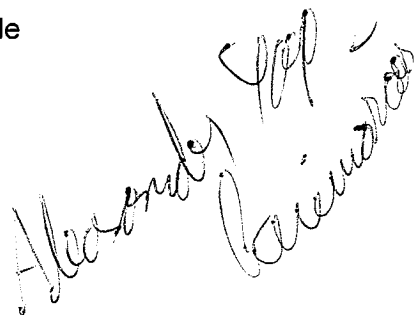
Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2018, Ata de Registro de Preços nº 282/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa Alexander Yago Guimarães-ME, para que compareça para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 282/2018 no prazo máximo de 05 dias úteis de acordo com o item 22 do edital:

“22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.”

Capanema, 17 de julho de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de julho de 2018 08:10
Para: 'alexeletriza@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf

BOM DIA
EM ANEXO SEGUE A NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 74/2018, ATA DE REGITRO DE PREÇOS 282/2018.
FICAMOS NO AGUARDOS

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 17 de julho de 2018 08:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00019.txt

The original message was received at Tue, 17 Jul 2018 08:10:10 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <alexeletriza@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <alexeletriza@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018

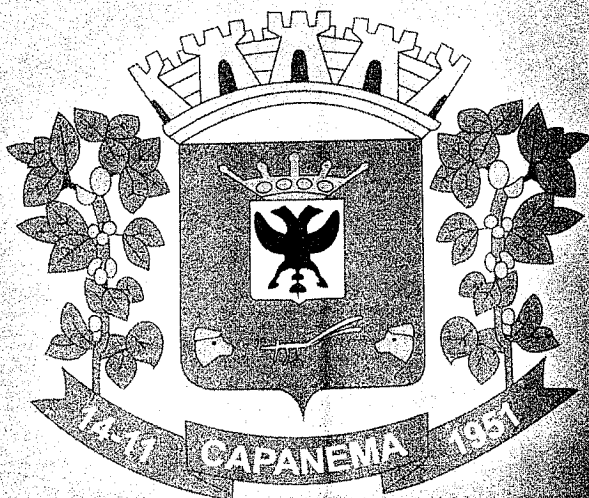
EDIÇÃO 0073
56 PÁGINAS

0073 278

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.07.16 17:27:12 -03'00'



000279

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.145, DE 16 JULHO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 74/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 74/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXSANDER YAGO GUIM-ARAES - ME	1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	ALEXSANDER YAGO GUIM-ARAES - ME	3.000,00	0,2794
ALEXSANDER YAGO GUIM-ARAES - ME	1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DE MAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	ALEXSANDER YAGO GUIM-ARAES - ME	1.500,00	8,24

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 74/2018, é de R\$ 13.198,20 (Treze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná
dezois dias de julho de 2018

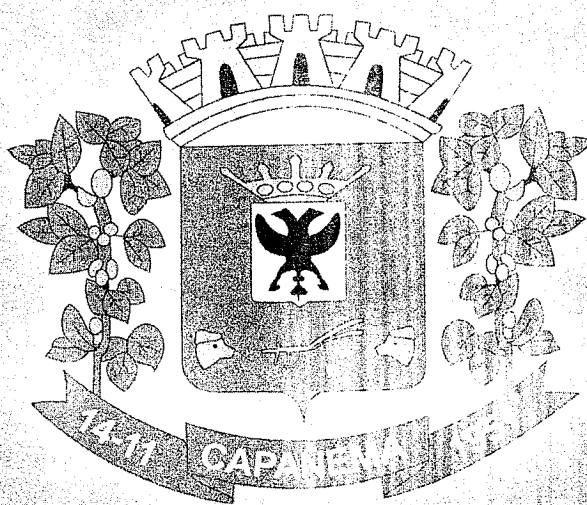
Américo Bellé

Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES, CPF:924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 26/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/05/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 26/2017, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pi.gov.br

000281

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES - ME

RUA CARAMURUS, 609 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SOBRE O VERIFICAR) / DISCRIMINATION

Notificação Parcela jurídica 243/2018 PP 70/18

Notificação Parcela jurídica 244/2018 PP 74/18

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Eléia Wolfart

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/07/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC. CAPANEMA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Eléia Wolfart

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

145713412

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

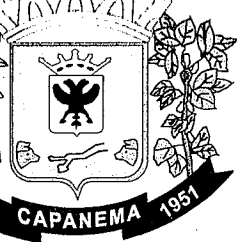
8563288

OSWALDO PEREIRA MOTA
MAT. 8.563.288-1 - AGENTE DE CORREIOS
CAPANEMA - PR

16 JUL. 2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PR



MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (46) 3552-1321 - Fax (46) 3552-1122

Caixa Postal, 15 - e-mail: administracao@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA

PARANÁ

M. H. G. S.



ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES - ME

RUA CARAMURUS, 609 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA/PR

AO REMETENTE
AO REMETENTE

11/02/2014



CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PARECER JURÍDICO Nº 244/2018

CONTRANOTIFICANTE: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.773.083/0001-45, localizada na Rua Caramurus, nº 609, São José Operário, em Capanema – PR, representada por **ALEXSANDER YAGO GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.450.956-4, inscrito no CPF nº 044.613.109-14, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, representado por seu advogado que abaixo subscreve, com endereço profissional em rodapé;

CONTRANOTIFICADA: Poder Público Municipal de Capanema- PR, ente da administração pública direta, representada por seu chefe do poder executivo **AMÉRICO BELLE**, com sede administrativa localizada na Avenida Parigot de Souza, nº 1080, Centro, em Capanema – PR.

Inicialmente, cumpre destacar que o a empresa ALEXSANDER YAGO GUIMARAES – ME, ora contra notificante, foi vencedora do pregão presencial presente em edital nº 74/2018.

Contundo, houve alguns fatos fortuitos que deixaram a contranotificante sem condições instrumentais para a realização dos serviços.

Processo: **1978/2018**

Data: 24/07/2018 Hora: 11:26

Assunto:

PROCESSO LICITATORIO Versao: 1

Requerente:

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME



Primeiramente, salienta-se os problemas mecânicos enfrentado pela caminhonete da empresa, que conforme nota anexo, teve seu motor quebrado.

Também desapareceu, na escola CBJA em Capanema/PR a escada de alumínio 7 (sete) degraus dupla e outras ferramentas, na data de 19 de julho, e até o momento não foram encontradas.

Diante do exposto, a contra notificante, não possui condições de realizar o serviço para a qual foi campeã em processo licitatório pregão presencial edital nº 74/2018.

Assim, requer que o serviço, seja repassado para a empresa que ficou em 3º Terceiro lugar no supra citado processo licitatório – FASOLO ENGENHARIA - para assim dar melhor fim as pretensões públicas, já que a 1ª (primeira) colocada foi desqualificada, pois não preencheu os requisitos dispostos no edital.

Ciente do conteúdo colocado em tela, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e solução do presente inconveniente de forma extrajudicial.

Capanema/PR, 24 de Julho de 2018.

MAXUEL RODRIGO SZIMANSKI
OAB/PR 78.709



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.773.083/0001-45, localizada na Rua Caramurus, nº 609, São José Operário, em Capanema - PR, representada por **ALEXSANDER YAGO GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 12.450.956-4, inscrito no CPF nº 044.613.109-14, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa.

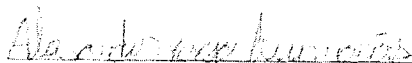
OUTORGADO:

MAXUEL RODRIGO SZIMANSKI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 78.709, com escritório profissional na Rua Rio de Janeiro, nº 1264, Centro, em Capanema - PR, CEP nº 85.760-000.

PODERES: todos os poderes amplos, gerais e ilimitados a cláusula "Ad-Judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, nesta, requerendo e assinando o que preciso, podendo propor contra quem de direito as ações, competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo uma as outras, até final decisão, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar, qualquer tipo de ação judicial, bem como na esfera administrativa.

TUDO, a fim de defender os interesses do(a) outorgante, podendo ao outorgado, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, agindo em conjunto (ou separadamente), e especialmente encaminhar notificação extrajudicial por cartório. Podendo inclusive fazer levantamento mediante alvará de valores depósitos a disposição do(a) outorgante em conta vinculada ao judiciário.

Capanema - PR, 19 de julho de 2018.


ALEXSANDER YAGO GUIMARAES



CLEUSANE EMMEL

46 9 9923-6094 | 46 9 9972-1430

Rua Mato Grosso, 1400 - Centro - CAPANEMA - PR

CNPJ 30.283.401/0001-67

- Alinhamento
- Balanceamento
- Injeção Eletrônica
- Limpeza de Bicos
- Suspensão
- Mecânica em Geral

Nome Alexander Yago Guimarães - me Fone 011 286
End. 310 Cidade Capitão Estado PR
Carro 310 Placa 45 Cor Preta
CNPJ/CPF 26773083000145 Data 22/07/18

Quant.	Discriminação	Preço Unitário	TOTAL
	B. Biela		
	B. malha		
	Bomba Óleo		
	Retentor Volante		
	junta Cartera		
	Óleo		
	Óleo		
	Silicone		
	Kit Embreagem		
	Relifio		143000
	mão de obra		900.00
	Tempo serviço 10 dias		

Ass. Cleusane Emmel TOTAL R\$ 2860.00



000287

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018

Aos dezesseis dias de julho de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 74/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME, sediada na R CARAMURUS, 609 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº26.773.083/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES, portador(a) do RG nº e do CPF nº 044.613.109-14.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	KM	3.000,00	0,2794	838,20
01	2	45891	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	H	1.500,00	8,24	12.360,00



1100288

Município de Capanema - PR

			INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$13.198,20 (Treze Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento** de compra pela **Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000289

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



000290

Município de Capanema - PR

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	340	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	620	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1090	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1170	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1260	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1410	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1640	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2810	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3000	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



0291

Município de Capanema - PR

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



000292

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0293

Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

001294

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



000295

Município de Capanema - PR

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 74/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 74/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 16 de julho de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES
Representante Legal
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME
Detentora da Ata



11/07/2018 296

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 074/2018, Ata de Registro de Preços N° 282/2018 objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** Conforme protocolo 1978/2018 datado de 24/07/2018 em que a detentora da Ata Empresa ALEXSANDER YAGO GUIMARAES – ME se recusa a assinar e firmar o Ato Administrativo, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para que se manifeste a respeito do Pedido de Desistência do Compromisso em questão.

Capanema, 24 de julho de 2018

Maicon Douglas de Castro Coito
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO Nº 312/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Desistência do licitante vencedor e continuidade da licitação modalidade pregão presencial nº 74/2018.

1. CONSULTA:

Considerando os documentos acostados no processo administrativo após o parecer jurídico nº 244/2018 (fls. 256-261), constata-se a regular notificação da licitante vencedora do certame para que comparecesse junto ao Setor de Licitações do Município e firmasse a respectiva ata de registro de preços.

Todavia, por meio de seu advogado constituído, a licitante vencedora manifestou o seu desinteresse em cumprir as normas estabelecidas no edital de licitação, sob o argumento de que teriam ocorridos fatos fortuitos que impediriam a execução dos serviços.

Os autos vieram conclusos para esta Procuradoria Municipal.

É o relatório.

2. PARECER:

Inicialmente, calha destacar a desnecessidade de manifestação jurídica no presente caso, competindo ao Setor de Licitações tomar as providências cabíveis para a continuidade do processo licitatório.

No entanto, como subsídio para futuros casos análogos, estabelecerei as diretrizes a serem seguidas.

O caso é de simples solução, a empresa foi convocada para assinar a ata de registro de preços, e, no prazo concedido, não firmou o compromisso, apresentando, aliás, manifestação pelo seu desinteresse.

Nesse rumo, no parecer jurídico nº 244/2018 emitido pela Procuradoria Municipal foram explicitadas as possíveis consequências jurídicas caso ocorresse a desistência da empresa após a licitação.



Com efeito, o procedimento a ser tomado é a abertura de processo administrativo, apartado deste, para apurar as responsabilidades da empresa e, eventualmente, aplicação das penalidades cabíveis.

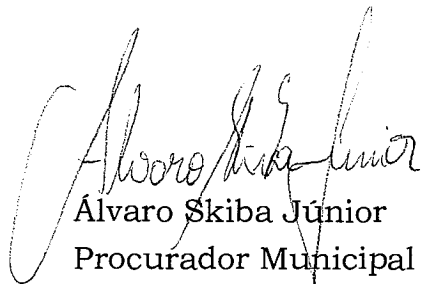
Ao mesmo tempo, este processo licitatório deve continuar, devendo o Setor de Licitações designar nova data para abertura do envelope de habilitação da licitante classificada imediatamente após a empresa Alexsander Yago Guimarães – ME, procedendo as publicações de praxe e notificando as empresas que participaram da licitação, preferencialmente por e-mail e pelos telefones cadastrados.

Caso a empresa compareça na nova sessão da licitação, proceda-se a abertura do envelope que contém os documentos de habilitação da licitante melhor classificada, o qual se encontra lacrado e anexado ao presente processo licitatório.

Por outro lado, caso a empresa convocada não compareça na nova sessão da licitação, declare-se a licitação fracassada e proceda-se a abertura de novo processo licitatório.

É o parecer.

Capanema, 02 de outubro de 2018.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal

OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Doc. Nº 6588/2014
OAB/PR 68.807



001/299

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 312/2018 em sua íntegra. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da notificação das empresas e Abertura do Processo Administrativo.

Capanema, 02 de outubro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000300

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES ME

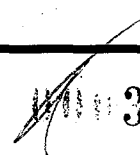
Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES ME, para se quiser se fazer presente na abertura do envelope de habilitação da 3ª colocada na licitação, no dia 08/10/2018 as 14 horas na Sala de Licitação, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR.

Capanema, 03 de outubro de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 14:00
Para: 'alexeletriza@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELO DA 3ª COLACADA DO PREGÃO 74/2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE 3º COLOCADO-ALEXSANDER.pdf

 301

BOA TARDE
EM ANEXO SEGUE NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELO DA 3ª COLACADA DO PREGÃO 74/2018
ATENCIOSAMENTE,

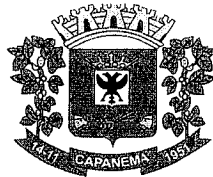
Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
^v. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321**

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 14:00
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00033.txt

The original message was received at Tue, 2 Oct 2018 13:59:55 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <alexeletriza@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <alexeletriza@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



303

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME, para se quiser se fazer presente na abertura do envelope de habilitação da 3ª colocada na licitação, no dia 08/10/2018 as 14 horas na Sala de Licitação, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR.

Capanema, 03 de outubro de 2018

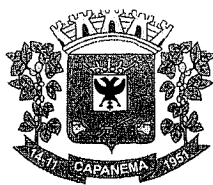
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 13:59
Para: 'arfasolo@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELO DA 3ª COLACADA DO PREGÃO 74/2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE 3º COLOCADO FASOLO.pdf

BOA TARDE

EM ANEXO SEGUE A NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELO DA 3ª COLACADA DO PREGÃO 74/2018
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
ne 46 3552 1321**



304

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
GARDA E PARADZINSKI LTDA ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa GARDA E PARADZINSKI LTDA ME, para se quiser se fazer presente na abertura do envelope de habilitação da 3ª colocada na licitação, no dia 08/10/2018 as 14 horas na Sala de Licitação, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR.

Capanema, 03 de outubro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 13:59
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00025.txt

The original message was received at Tue, 2 Oct 2018 13:59:08 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <arfasolo@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <arfasolo@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 13:58
Para: 'simonegarda@hotmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELO DA 3ª COLACADA DO PREGÃO 74/2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DO 3º COLOCADO GARDA.pdf

BOA TARDE

EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELO DA 3ª COLACADA DO PREGÃO 74/2018.

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações**

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

Capanema – PR cep 85760-000

Celone 46 3552 1321

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 13:59
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELO DA 3ª COLACADA DO PREGÃO 74/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

simonegarda@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELO DA 3ª COLACADA DO PREGÃO 74/2018



00/308

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
GARDA E PARADZINSKI LTDA ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa GARDA E PARADZINSKI LTDA ME, para que compareça na abertura do envelope de habilitação da 3ª colocada na licitação, no dia 08/10/2018 as 14 horas na Sala de Licitação, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR.

Capanema, 03 de outubro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 15:45
Para: 'simonegarda@hotmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECER PARA ABERTURA DE ENVELOPE- PREGÃO PRESENCIAL 74-2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE DO 3º COLOCADO GARDA.pdf; PARECER JURÍDICO 312-2018.pdf

BOA TARDE

EM ANEXO SEGUE A NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECER PARA ABERTURA DE ENVELOPE- PREGÃO PRESENCIAL 74-2018

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321

000 310

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 15:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECER PARA ABERTURA DE ENVELOPE- PREGÃO PRESENCIAL 74-2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00083.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

simonegarda@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECER PARA ABERTURA DE ENVELOPE- PREGÃO PRESENCIAL 74-2018



311

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME, para que compareça para abertura do envelope de habilitação da 3ª colocada na licitação, no dia 08/10/2018 as 14 horas na Sala de Licitação, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR.

Capanema, 03 de outubro de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 15:46
Para: 'arfasolo@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECER PARA ABERTURA DE ENVELOPE- PREGÃO PRESENCIAL 74-2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE 3º COLOCADO FASOLO.pdf; PARECER JURÍDICO 312-2018.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECER PARA ABERTURA DE ENVELOPE- PREGÃO PRESENCIAL 74-2018

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321**

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 15:46
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00077.txt

The original message was received at Tue, 2 Oct 2018 15:45:59 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <arfasolo@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <arfasolo@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



314

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 74/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES ME, para que compareça na abertura do envelope de habilitação da 3ª colocada na licitação, no dia 08/10/2018 as 14 horas na Sala de Licitação, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Município de Capanema PR.

Capanema, 03 de outubro de 2018

Roselia Kriger Becker Págan
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

00/315

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECER PARA ABERTURA DE ENVELOPE- PREGÃO PRESENCIAL 74-2018

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: alexeletriza@gmail.com

2 de outubro de 2018 15:56

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECER PARA ABERTURA DE ENVELOPE- PREGÃO PRESENCIAL 74-2018
ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA K B PGANI
PREGOEIRA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de outubro de 2018 15:47
Para: 'alexeletriza@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECER PARA ABERTURA DE ENVELOPE- PREGÃO PRESENCIAL 74-2018
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE 3º COLOCADO-ALEXSANDER.pdf; PARECER JURÍDICO 312-2018.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO A NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECER PARA ABERTURA DE ENVELOPE- PREGÃO PRESENCIAL 74-2018

ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações

Município de Capanema-PR

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080

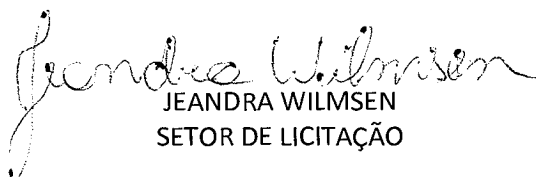
Capanema – PR cep 85760-000

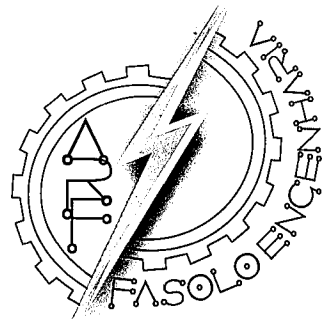
fone 46 3552 1321

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE ÀS 16:10, LIGUEI PARA O SR ALEXSANDER IAGO GUIMARÃES, PARA INFORMA-LO DA ABERTURA DO ENVELOPE REFERENTE AO PREGÃO 74/2018, EVENTO ESTE QUE ACONTECERÁ NO DIA 08/10/2018 ÀS 14 HORAS NO SETOR DE LICITAÇÃO. SERVEM DE TESTEMUNHA A SRA ROSELIA KRUGER BECKER PAGANI E O SR MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO.

CAPANEMA, 02 DE OUTUBRO DE 2018.


JEANDRA WILMSEN
SETOR DE LICITAÇÃO



FASOLO ENGENHARIA®
ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRABALHO

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME | CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08

📍 Avenida das Missões, nº 374 – Centro | Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

✉️ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

💻 www.fasoloengenharia.com.br

☎️ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 74/2018

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ Nº 17.553.685/0001-04

11443204
1144318

Processo: **1732/2018**

Data: 26/06/2018 Hora: 01:28

Assunto:

LICITACAO PROPOSTAS Versao: 1

Requerente:

A R FASOLO ENGENHARIA ME

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

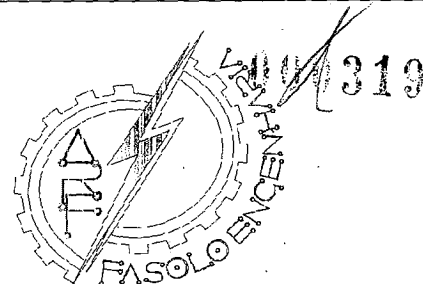
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2018

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA,
DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 17.553.685/0001-04



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000320

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	17553685000104
Nome		A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA		

Período publicação : de 01/01/2018 até 01/07/2018

Data de Início Impedimento: de 01/01/2018 até 01/07/2018

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2018 até 01/07/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais para serem selecionadas, usadas no sistema estatístico e nos dados a serem utilizados de acordo com as classificações internacionais e seus anexos.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contém as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código o conjunto de atividades a ele associadas.

Definir a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desenvolvimento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades**Estrutura**

busca por palavra-chave ou código

classificação

7112000



CNAE 2.0 (Res 02/2010)

CNAE-Subclasses 2.2

Hierarquia

Nível	M	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, TÉCNICAS E TÉCNICAS
Divisão	21	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
Grupo	211	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS
Classe	7112-0	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Subclasse	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Notas Explicativas:**Esta subclasse compreende:**

- as atividades técnicas de engenharia, tanto a elaboração, a gestão de projetos e de serviços de inspeção técnica nos seguintes âmbitos:
 - arquitetura civil, hidráulica e de tráfego;
 - engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, a nuclear, de sistemas e de segurança, agrária, etc.
 - engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.
- a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares;
- a supervisão de contratos de execução de obras;
- a supervisão e gerenciamento de projetos;
- a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia;
- a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

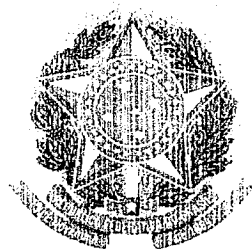
Esta subclasse não compreende:

- as atividades de arquitetura (7110-1/00);
- os serviços de assessoria técnica relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/00);
- os serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04);
- a elaboração de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de bens e produtos de natureza física (7120-1/00);
- as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental relacionadas à engenharia (7210-0/00);
- a execução de obras de construção (seção F);
- a administração de obras exercida no local da construção (seção F).

Lista de Atividades

Exibindo: 40 atividades

Mostrando: 10 registros por página



000322

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001.

CNPJ / CPF: 17.553.685/0001-04
Razão Social / Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
Unidade Cadastradora: 160378 - 16ª ESQUADRAO DE CAVALARIA
MECANIZADO/PR

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

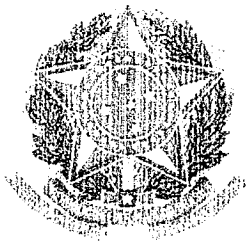
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

AVENIDA DAS MISSOES 374 FRENTE - Ampére - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



000323

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ - CPE: 17.553.685/0001-04 Validade do Cadastro: 26/06/2018
Razão Social - Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 74179 - Ampère PR
Unidade Cadastradora: 160378 - 16ª ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO/PR
Atividade Econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA DAS MISSOES 374 FRENTE - Ampère - PR
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 10/12/2018

FGTS Validade: 28/06/2018

INSS Validade: 10/12/2018

Trabalhista Validade: 10/12/2018

<http://www.sit.sias.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/12/2018

Receita Municipal Validade: 12/12/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019

Índices Calculados: SG = 10.97; LG = 8.87; LC = 8.87

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 14/06/2018 17:47

CPE: 420.934.499-00 Nome: EL CIDO ANTONIO FASOLO

Ass:

1 de 1

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ: 17.553.685/0001-04

Nome, Razão Social ou Quantidade de registros encontrados: 0
Nome Fantasia:

Data: 04/06/2018 17:27:08

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Todos

Consultar

Limpar filtro

Tipo de Sanção:

ATENÇÃO

Foto

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17.553.685/0001-04

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Página 1/1

« Primeira | < Anterior | Próxima > | Última » | Página: nº da página ok

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

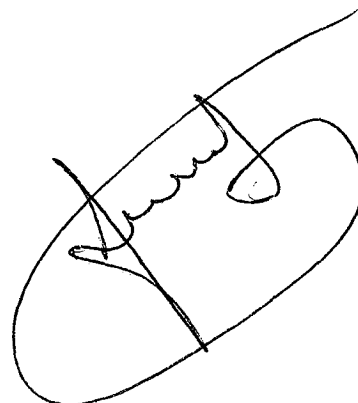
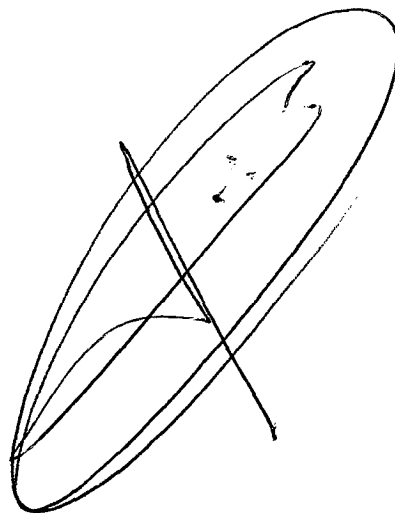
Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

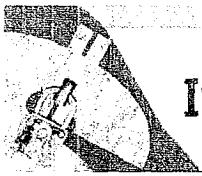
cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ formados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.





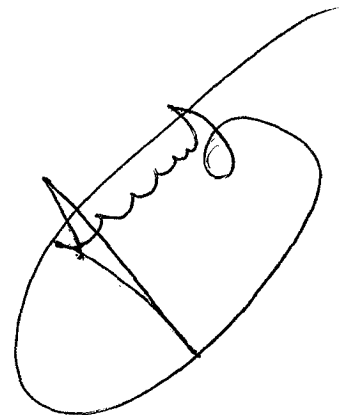
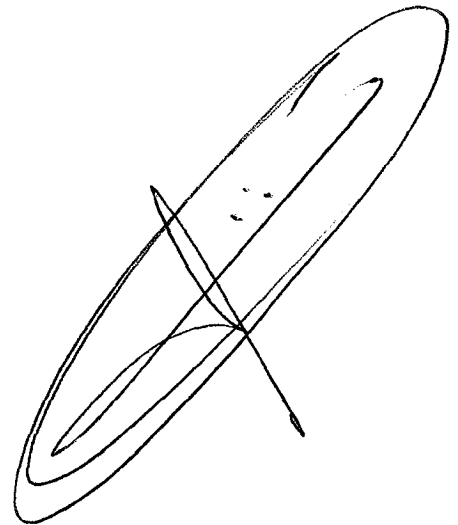
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

00/325

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2018 às 17:08) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.553.685/0001-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B15.9C52.E5C5.3930





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

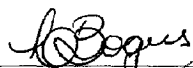
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

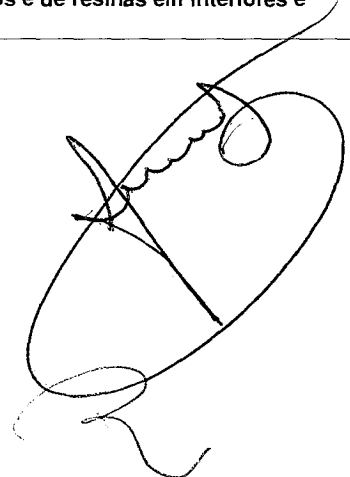
Nome Empresarial A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0866224-7	17.553.685/0001-04	30/01/2013	14/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DAS MISSÕES, 374-FRENTE, CENTRO, AMPÉRE, PR, 85.640-000			
Objeto Social Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada e STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.			

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2018

18/357040-5



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000327

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0866224-7		CNPJ 17.553.685/0001-04		
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ADRIANO RAUL FASOLO 045.132.099-92	55.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELCO ANTONIO FASOLO 420.934.499-00	45.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/10/2017 Número: 20176402381 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2018

18/357040-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

ADRIANO RAUL FASOLO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére - PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - **FASOLO ENGENHARIA - EIRELI**, com sede e domicílio na Cidade de Ampére - Estado do Paraná, na Avenida das Missões, nº 374, frente, Bairro Centro, CEP - 85.640-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600576454 em 30/01/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio:

ELÇO ANTONIO FASOLO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina - SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando para o nome de **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ADRIANO RAUL FASOLO** que possui na sociedade 1.000 (um) mil quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando, 100.000,00 (cem mil reais), venda e transfere parte das mesmas, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o sócio ingressante o Sr. **ELÇO ANTONIO FASOLO**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703828026. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

O sócio cedente recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade que é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES,** passa a partir deste ato ser: **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703828026. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
PROTOCOLO 276402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703828076. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000331

4

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO e ou, ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 416.0057645-4.
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703828026. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04 – NIRE 416.0057645-4
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére – PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92 e;

2) **ELÇO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina – SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Bairro Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade empresarial limitada girará sob o nome empresarial de “**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**” será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO: A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208668247.
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703828026. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/ME Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703828026. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DIVERGÊNCIAS: Na simples divergência administrativa, as duvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703828026. NIRE: 41208662247.
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO** e ou, **ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703828026. NIRE: 41208662247.
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04
NIRE 416.0057645-4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIMENTO: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Adelmaro Kessler
Ampére
Paraná

ADRIANO RAUL FASOLO

TESTEMUNHAS:

Itamar Luiz Koziel
ITAMAR LUIZ KOZIEL
 RG Nº 5.927.977-7 SSP – PR
 CPF: 939.092.689-00

Ampére - PR, 18 de Setembro de 2017.

Adelmaro Kessler
Ampére
Paraná

ELCO ANTONIO FASOLO

Michel Parisotto Luquini
MICHEL PARISOTTO LUQUINI
 RG Nº 8.229.451-1 SSP - PR
 CPF: 042.388.599-52



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703828026. NIRE: 41208662247.
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

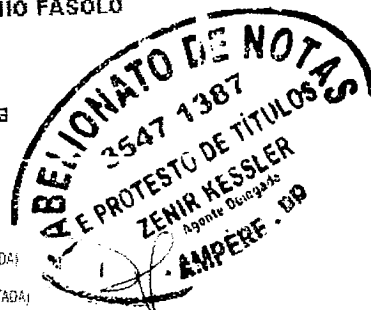
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: 4bU5H.TxOCV.OnTø2-FNurE.UqalP
Consulte em: <http://www.wuolopen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELÇO ANTÔNIO FASOLO
(1379). Dou fé.

Ampère-PR, 20 de setembro de 2017.

Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: 6bUbn.NL7oy.qMLJc-C4c2W.HIdAJ

Consulte em: <http://www.wuolopen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ADRIANO RAUL FASOLO
(11869). Dou fé.

Ampère-PR, 20 de setembro de 2017.

Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703828026. NIRE: 41208662247.
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
--	--	--

338

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
19/06/2018 - 13:15:25

CNPJ:	17.553.685/0001-04	Inscrição Estadual:	90650658-08
Nome Empresarial:	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV DAS MISSOES		
Número:	374	Complemento:	FRENTE
Bairro:	CENTRO		
Município:	AMPERE	UF:	PR
CEP:	85.640-000	Telefone:	(46)9978-3708
E-mail:	ARFASOLO@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2513600 - FABRICACAO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA 2599302 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 2599399 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 2710402 - FABRICACAO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PECAS E ACESSORIOS 2815101 - FABRICACAO DE ROLAMENTOS PARA FINS INDUSTRIAIS 2815102 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS, EXCETO ROLAMENTOS 2822402 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS 2860100 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	12/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2013
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
04/06/2018 - 14 20 31

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90650658-08	Inscrição CNPJ 17.553.685/0001-04
Nome Empresarial	A. R. Fasolo Engenharia Ltda - Me	
Endereço	Av Das Missoes, 374. Frente. Centro 85640-000 - Ampere - PR	
Telefone	(46)9978-3708	
E-mail	ARFASOLO@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2513-6/00 - Fabricacao de Obras de Caldeiraria Pesada 2599-3/02 - Servico de Corte e Dobra de Metais 2599-3/99 - Fabricacao de Outros Produtos de Metal não Especificados Anteriormente 2710-4/02 - Fabricacao de Transformadores, Indutores, Conversores, Sincronizadores e Semelhantes, Pecas e Acessorios 2815-1/01 - Fabricacao de Rolamentos para Fins Industriais 2815-1/02 - Fabricacao de Equipamentos de Transmissao para Fins Industriais, Exceto Rolamentos 2822-4/02 - Fabricacao de Maquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevacao de Cargas, Pecas e Acessorios 2869-1/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial Especifico não Especificados Anteriormente, Pecas e Acessorios 3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao 6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao 6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda 3530-1/00 - Producao e Distribuicao de Vapor, Agua Quente e Ar Condicionado 4120-4/00 - Construcão de Edifícios 4211-1/01 - Construcão de Rodovias e Ferrovias 4221-9/02 - Construcão de Estacoes e Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4221-9/03 - Manutencao de Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4221-9/04 - Construcão de Estacoes e Redes de Telecomunicacoes 4221-9/05 - Manutencao de Estacoes e Redes de Telecomunicacoes 4222-7/01 - Construcão de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcões Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas	

4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao

4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio

4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos

4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil

4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material

4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque

4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores

000340

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades

12/2013

Código SRP Atual:

1.2520.203 - Desde 07/2016

Situação Cadastral Atual:

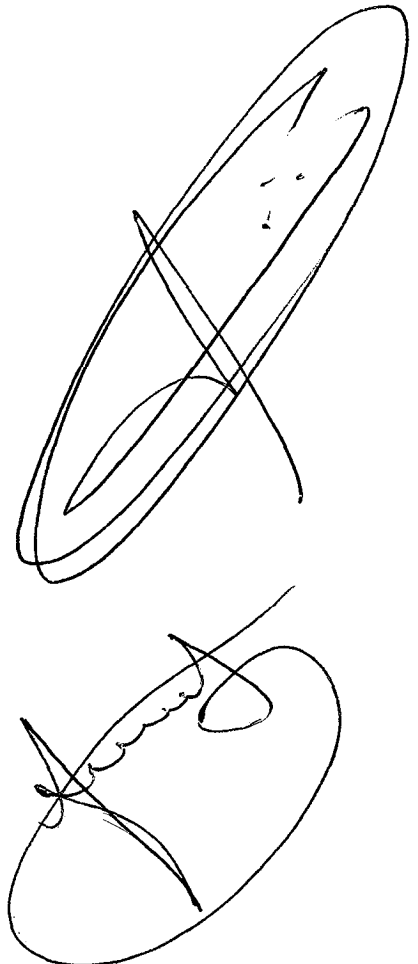
Ativo - Desde 12/2013

Regime Pagamento Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

004341

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

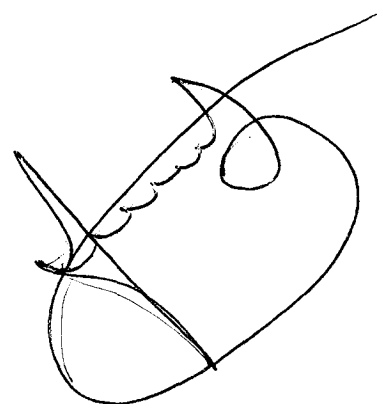
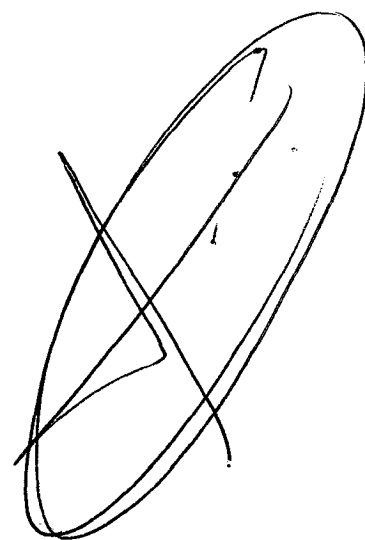
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.553.685/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/01/2013	
NOME EMPRESARIAL A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FASOLO ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 28.15-1-01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais 28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS MISSOES		NÚMERO 374	COMPLEMENTO FRENTE
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3547-1117 / (46) 3547-1117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2018 às 15:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000342





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

04343

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.553.685/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2013
NOME EMPRESARIAL A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS MISSOES	NÚMERO 374	COMPLEMENTO FRENTE
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3547-1117 / (46) 3547-1117		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2018 às 15:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000344	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.553.685/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/2013	
NOME EMPRESARIAL A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DAS MISSOES		NÚMERO 374		COMPLEMENTO FRENTE	
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3547-1117 / (46) 3547-1117			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

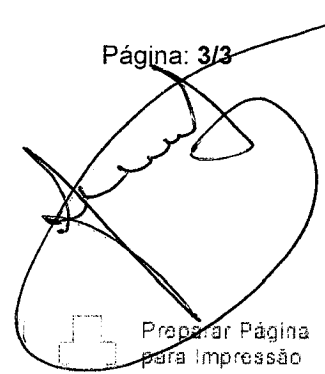
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2018 às 15:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

R

IMPRIMIR

VOLTAR

004345

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17553685/0001-04
Razão Social: A R FASOLO ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: FASOLO ENGENHARIA
Endereço: AV DAS MISSOES 374 FRENTE / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018 ✓

Certificação Número: 2018053018030189165708

Informação obtida em 04/06/2018, às 16:40:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100346

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.553.685/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:42 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2018. ✓

Código de controle da certidão: **994D.8C30.0E73.E8CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018083120-53

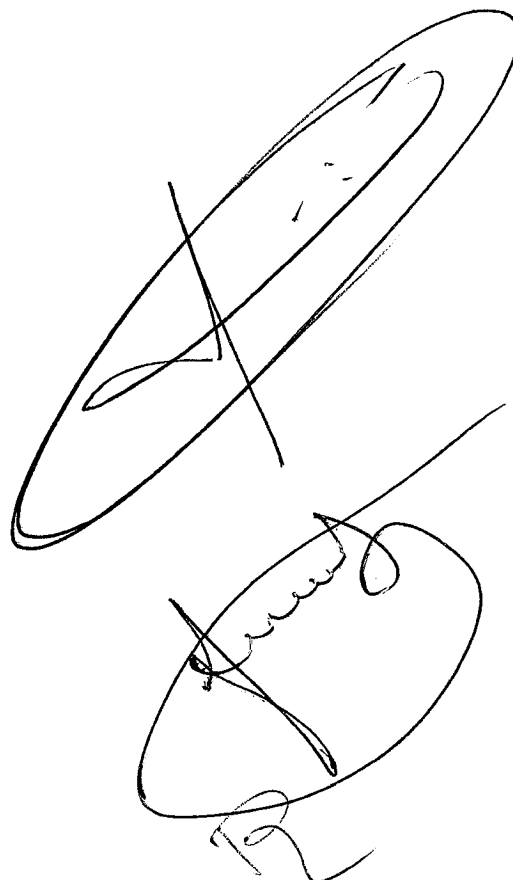
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.553.685/0001-04**
Nome: **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





11/0348

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A. R. FASOLO ENGENHARIA - LTDA - ME CNPJ: 17553685000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVFXEMC7ZI5APT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 11 de Junho de 2018

Lel: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0048326

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná
Apresente cópia confere com
o original 2 JUN. 2018
Ampére

Samara da Rosa de Souza



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

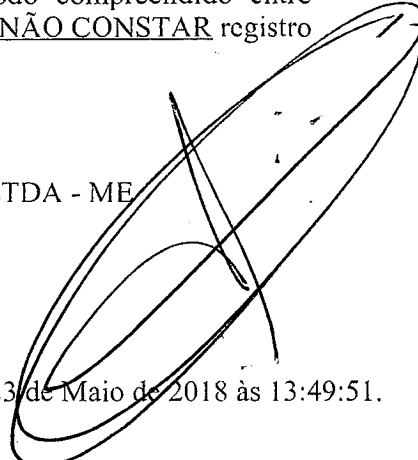
CNPJ: 17.553.685/0001-04

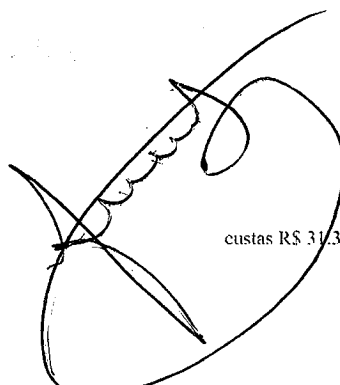

CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

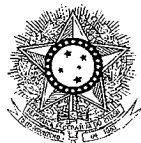


349


23 de Maio de 2018 às 13:49:51.


custas R\$ 31,33





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000350

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.553.685/0001-04

Certidão nº: 150455723/2018

Expedição: 18/05/2018, às 17:25:20

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.553.685/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



111/351

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 72647/2018**Validade: 14/11/2018****Razão Social:** A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME ✓**CNPJ:** 17553685000104**Num. Registro:** 54906**Registrada desde :** 30/04/2013**Capital Social:** R\$ 100.000,00**Endereço:** AVENIDA DAS MISSÕES, 374 FRENTE CENTRO**Município/Estado:** AMPERE-PR**CEP:** 85640000**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia. Provedores de acesso às redes de comunicações. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Serviços de telefonia fixa comutada - STFC. Operadoras de televisão por assinatura por cabo. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Consultoria em tecnologia da informação. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Instalação e manutenção elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Construção de estações e redes de telecomunicações. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios. Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos. Fabricação de rolamentos para fins industriais. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças. Comércio varejista de material elétrico. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado. Instalação e manutenção elétrica. Comércio atacadista de material elétrico. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios. Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio varejista de artigos de iluminação. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Fabricação de obras de caldeiraria pesada. Serviço de corte e dobra de metais. Fabricação de produtos de metal. Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. Transporte

rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal. Carga e descarga. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Construção de edifícios. Administração de obras. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Obras de engenharia civil. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Obras de acabamento em gesso e estuque. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito às atribuições dos Responsáveis Técnicos: - Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Adriano Raul Fasolo. - Engenheiro Civil Gilwann Alves Miorim. - Engenheiro Mecânico Ronaldo Dallacort.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira: SC-1159467/D Data de Expedição: 13/09/2012

Desde: 30/04/2013 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 127122 Data do Visto: 26/09/2012

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Observações: Conforme Decisão CEEE/SC 130/2017

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - GILWANN ALVES MIORIM

Carteira: PR-133539/D Data de Expedição: 14/08/2013

Desde: 22/09/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

Anotado em 23/02/2017, o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, no período de 22/02/2014 a 10/02/2016.

3 - RONALDO DALLACORT

Carteira: PR-144881/D Data de Expedição: 10/03/2015

Desde: 11/10/2017 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

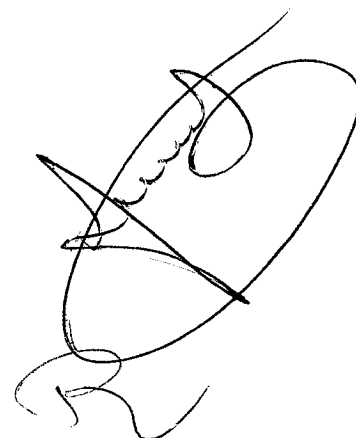
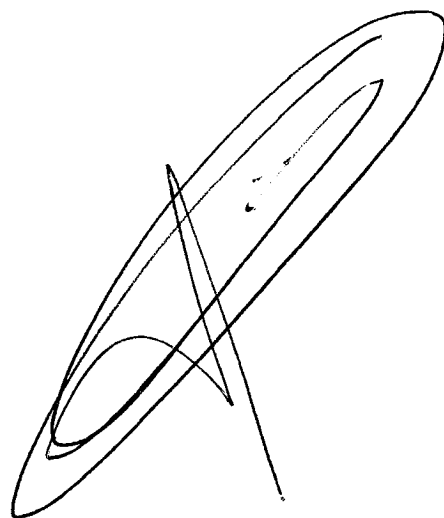
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196194/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

110/353

Emitida via Internet em 18/05/2018 16:55:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Selo de Autenticidade
no verso da folha

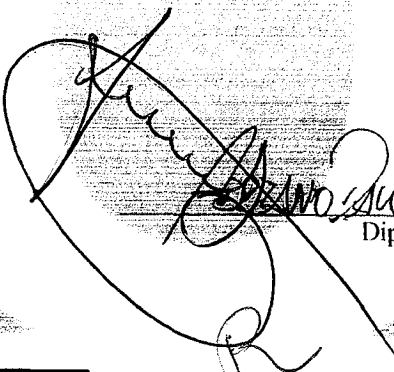
Diploma

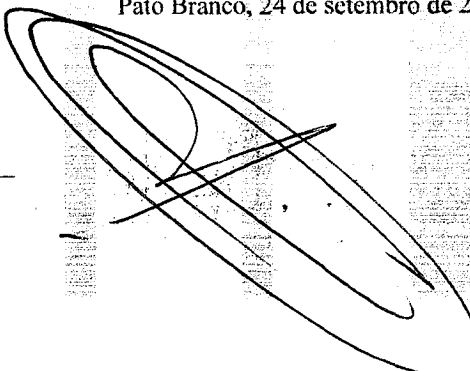
O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica, em 10 de agosto de 2012, confere o título de Engenheiro Eletricista a

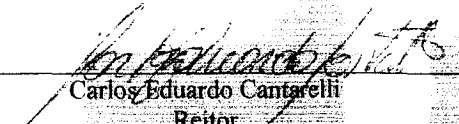
Adriano Raul Fasolo

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Ampére, do Estado do Paraná, nascido em 06 de setembro de 1988, portador do documento de identificação nº 7.703.655-5/PR e CPF nº 045.132.099-92, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco, 24 de setembro de 2012.


Adriano Raul Fasolo
Diplomado




Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor



001-355

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72646/2018**

Validade: 14/11/2018

Nome Civil: ADRIANO RAUL FASOLO
Carteira - CREA-SC Nº :SC-1159467/D
Registro Nacional : 2511241684
Registrado(a) desde : 13/09/2012
Filiação : ELÇO ANTONIO FASOLO
IVANETE CIPRIANI FASOLO
Data de Nascimento : 06/09/1988
Carteira de Identidade : 7.703.655-5
Naturalidade : AMPERE/PR

Visto Nº : 127122

Dt. Expedição Visto : 26/09/2012

CPF : 04513209992

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 10/08/2012

Diplomação : 24/09/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Observações: Conforme Decisão CEEE/SC 130/2017

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 26/07/2014

Diplomação : 30/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

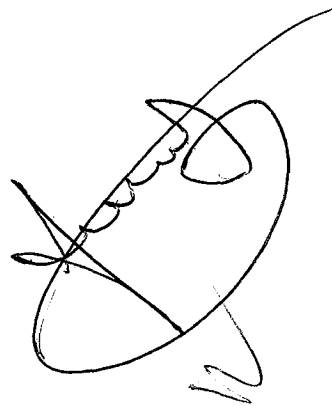
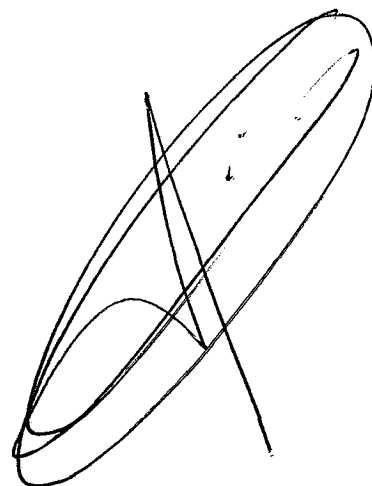
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196192/2018.

Emitida via Internet em 18/05/2018 16:54:16

~~000~~ 356

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000/357

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ADRIANO RAUL FASOLO

CPF: 045.132.099-92

Registro: SC S1 115946-7

Registro Nacional: 2511241684

Endereço: AVENIDA DAS MISSOES 374 CASA CENTRO
85640-000 AMPERE PR

Aprovado em: 13/09/2012

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PR

Data: 24/09/2012

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data: 26/07/2014

Atribuições profissionais: "DOS ARTIGOS 08 E 09 DA RESOLUÇÃO 218/43 DO CONFEA" "DO ART 33 DO DECRETO 23.569/33" Conforme Decisão CEEE/SC 130/2017 "RESOLUÇÃO DO CONFEA 359/1991-ART 4 DE 31/07/1991 DO CONFEA"

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **20:20:01** do dia **18/06/2018** válida até **31/03/2019**.

Código de controle de certidão: **B 10-1A1B-1255-4HBH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

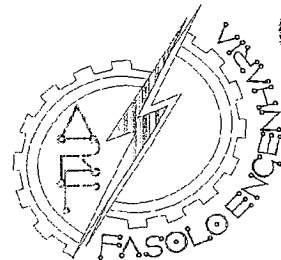
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampère - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | artasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



11/358

FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

DECLARAÇÃO/INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS

PROPONENTE: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES Nº 374, CENTRO, AMPÉRE - PARANÁ

CNPJ: 17.553.685/0001-04 FONE/FAX:(046-999783708)

Conforme item 15.4.5 do referido edital, o responsável técnico da proponente é sócio/proprietário da empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME (CNPJ: 17.553.685/0001-04) e possui a seguinte titulação:

- ADRIANO RAUL FASOLO - RESPONSÁVEL TÉCNICO/SÓCIO PROPRIETÁRIO
 - ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA SC 115.946-7/D
 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA SC 115.946-7/D

Conforme item 15.4.5, alínea a2 do referido edital, os profissionais que irão EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, estão elencados abaixo:

- JOCEMAR VANSETTO GOMES - ELETRICISTA
 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NÍVEL MÉDIO (CREA-PR 139.795/TD)
 - REGISTRO EM CTPS
 - CONTRATO DE TRABALHO
- ANDERSON CLAITON GVIASDECKI - AUXILIAR DE ELETRICISTA
 - REGISTRO EM CTPS
 - CONTRATO DE TRABALHO
- MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA - AUXILIAR DE ELETRICISTA
 - REGISTRO EM CTPS
 - CONTRATO DE TRABALHO

DIANTE DO EXPOSTO, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS

AMPÉRE/PR, 20 DE JUNHO DE 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
SÓCIO-PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 045.132.099-92

17.553.685/0001-04
IE. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

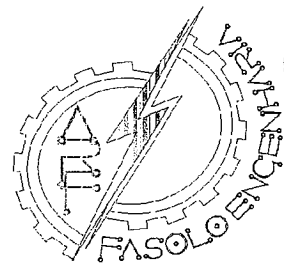
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



359

FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

JOCEMAR VANSETTO GOMES

Técnico em Eletrotécnica

CREA-PR 139.795/TD

ELETRICISTA

CPF: 065.200.409-16

ANDERSON CLAITON GVIASDECKI

AUXILIAR DE ELETRICISTA

CPF: 030.535.469-81

MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA

AUXILIAR DE ELETRICISTA

CPF: 190.287.808-66



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **86957/2018**

Validade: 15/12/2018

Nome Civil: JOCEMAR VANSETO GOMES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-139795/TD

Registro Nacional : 1713322633

Registrado(a) desde : 13/06/2014

Filiação : JUSTIEL PEDRO GOMES

IVANIR SALETE VANSETO GOMES

Data de Nascimento : 30/08/1988

Carteira de Identidade : 8.756.330-8

Naturalidade : AMPERE/PR

CPF : 06520040916

Título: TECNICO EM ELETROTECNICA

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI

Data da Colação de Grau : 30/01/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Diplomação : 30/01/2014

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica em alta tensão e para sistemas de medição e controle elétricos. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: I - Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; II - Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). III - Distribuição da Energia elétrica - Projeto e execução de Redes de Distribuição Urbana e Rural em Baixa Tensão até o limite de 112,5kVA de carga demandada na rede. IV - Sistemas de medição e controle elétricos: Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contatores); Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50

elementos); Elaborar projetos de sistemas de automação utilizando Controladores Lógicos Programáveis (CLP's) até o máximo de 100 linhas de programação."

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 234558/2018.

Emitida via Internet em 18/06/2018 13:47:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantidos, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de proteções contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

USUÁRIO

161.86158/01-3

NUMERO

8350260

SERIE

001-0

UF

PR

[Handwritten signature]

SIGNATURA DO TITULAR

FOLGAM DADOS



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 08/16/2018

[Handwritten signature]

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

GOME JOCEMAR VANSETO GOMES

JOCEMAR VANSETO GOMES - PR

PLACAO JUSTEL PEDRO GOMES

MANIR SALETE VANSETO GOMES

DOC. DE IDENT. DO REGISTRO CIVIL - PR

CINCO VAGAS DE FOLGAS - FOLGAS ANTERIORES

RENOVADA - SOLTEIRO

LEI Nº 11.114/2006

RG 8763308

CPF 8663705-09-15

Local de emissão: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA

Emissão: 11/04/2006

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

[Faint, mostly illegible text in the alteration section]

[Large handwritten signature and circular stamp over the alteration section]

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

CGC/CPF/CEI: 17.553.685/0001-04

ENDEREÇO: Avenida DAS MISSOES, 374, FRENTE, CENTRO,
AMPERE, PR

MUNICIPIO: Ampere

UF: PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: ELETRECISTA

CBO Nº:

DATA DA ADMISSAO: 04/06/2018

REGISTRO Nº:

FLS./FICHA:

REMUNERACAO ESPECIFICA: R\$ 146,50,00 MENSAL

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

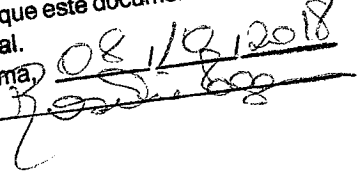
1ª

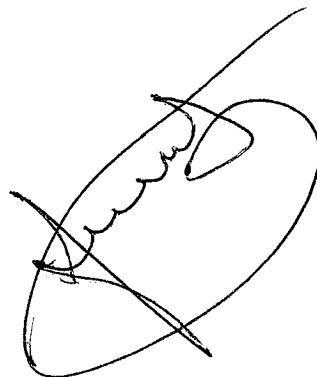
2ª

CONTRATO DE TRABALHO

09

363

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/10/2018




Empregador

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ

17.553.685/0001-04

Endereço

Avenida DAS MISSOES, 374, FRENTE, CENTRO, AMPERE, PR.

Empregado

JOCEMAR VANSETO GOMES

Beneficiários

JOAQUIM SAVOLDI GOMES

Residência

Rua VEREADOR OSMAR NOVELO, 32, CASA, LOTEAMENTO SIMONETTI, AMPERE, PR, - CEP: 85640-000

Data de nascimento
30/08/1988Local do nascimento
AMPERE - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai
JUSTIEL PEDRO GOMESMãe
IVANIR SALETYE VANSETTO GOMESCédula de Identidade
8.756.330-8Data de emissão
23/12/2008Órgão/UF emissor
SSP/PR

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
8350260Série
001Data de expedição da CTPS
11/04/2005UF CTPS
PRCPF
065.200.409-16

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor
BrancaSexo
MasculinoGrau de instrução
Ensino Médio CompletoDeficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular
46-99161062Cargo
ELETRECISTA

Função

C.B.O.
951105Data de Admissão
04/06/2018Salário
R\$

146,50

Por
MêsHorário de Trabalho
das 18:00 as 19:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em
04/06/2018

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº
161.86158.01-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JOCEMAR VANSETO GOMES

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

OBSERVAÇÕES

CÓDIGO DE CONTROLE
E9A3.ECE6.E1B7.6535

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço:

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:42:54 do dia 13/01/2015 no site de Brasília
dígitos verificador 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.756.330-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.756.330-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/12/2008

NOME: JOCEMAR VANSO GOMES

FILIAÇÃO: JUSTEL PEDRO GOMES

NATURALIDADE: AMPERE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, AMPERE

C.NASC=8566, LIVRO=27A, FOLHA=78

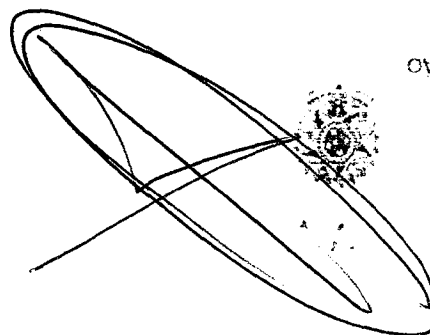
CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/10/2018
Jocemar Vanso



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome JOCEMAR VANSO GOMES

Número 065.200.409-16

Nascimento 30/08/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALARÍO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



00186-SP

68997

Número

Série

Manoel de Souza Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original
Capanema, 08/12/2014

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Est. Civil
Nome
Doc.
Nascimento

Pos - 124.09.172.697

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Manoel de Souza Oliveira

Nome

Loc. Nas. Est. Data 07.09.74

Filiado Filiação de Manoel de Souza Oliveira

Doc. n.º 20.590-4

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

Exp. em Estado

Obs. DRT 04.04.98

Data Emissão Assinatura do Funcionário

Lucia Helena Ap. de Godoy

Assinatura do Funcionário

Matrícula N.º 001396

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

CGC/CPF/CEI: 17.553.685/0001-04

ENDEREÇO: Avenida DAS MISSOES, 374, FRENTE, CENTRO,
AMPERE, PR

MUNICIPIO: Ampére

UF: PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: AUXILIAR DE ELETRECISTA

CBO Nº:

DATA DA ADMISSÃO: 04/06/2018

REGISTRO Nº:

FLS./FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECIFICA R\$ 136,50 MENSAL

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua

Nº

Município

Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08 de 01, 2018

[Handwritten signature and stamp]

Empregador

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ

17.553.685/0001-04

Endereço

Avenida DAS MISSOES, 374, FRENTE, CENTRO, AMPERE, PR,

368

Empregado

MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA

Residência

Rua SANTOS DUMONT, 9999, CASA, AGUA VERDE, AMPERE, PR, -
CEP: 85640-000

Beneficiários

ANA LAURA VIEIRA TERNOPILSKEI, LUIZ HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Data de nascimento 07/09/1974		Local do nascimento IBITINGA - SP		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil União Estável							
FILIAÇÃO		Pai LOURIVAL DE OLIVEIRA											
		Mãe SILVINA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA											
Cédula de Identidade 29.620.590-4		Data de emissão 02/03/2011		Órgão/UF emissor SSP/SP		Título Eleitoral		Zona		Seção		Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 68997		Série 00186		Data de expedição da CTPS 27/04/1998		UF CTPS PR		CPF 190.287.808-66		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
Doc. militar		Categoria		Cor Parda		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo		Telefone Residencial		Telefone Celular	
Deficiência Não		Carga AUXILIAR DE ELETRECISTA		Função		C.B.O. 914405							

Data de Admissão 04/06/2018		Salário R\$ 136,50		Por Mês		Horário de Trabalho das 18:00 as 19:00		Horário de Intervalo	
FGTS		Opção em 04/06/2018		Conta vinculada no banco		Data da Retificação			

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 124.09172.69-7	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anexar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA
	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29.620.590-4 DATA: 02/MAR/2011

MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA

LOURIVAL DE OLIVEIRA

E SILVINA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

IBITINGA -SP 07/SET/1974

PIRACICABA-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B096/FLS.0045/N.011897
#190287808/66

199 Delegado Divisionário de Polícia BIRGD.SSP/SP

Roberto Avini

LEI Nº 7.116 DE 20.03.55

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Marcelo de Souza Oliveira*

DATA EMISSÃO: 11/11/2013

LOCAL: CURITIBA, PR

Assinatura do Emissor: *ARCOS (RAB)*

85065675499
PR906578101

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 798507142

[Handwritten signature]

Cartório que este documento é cópia fiel do original.

08/11/2018

Capitania

05633348561

28/03/2017

01/11/20

REGISTRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

LOURIVAL DE OLIVEIRA

SILVINA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

DATA NASCIM: 07/09/1

CPF: 190.287.808-66

296205904

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF

MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

798507142

PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura do Portador: *Marcelo de Souza Oliveira*

8300-6

ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

369

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **ANDERSON CLAITON GVIASDECKI**

Loc. Nasc. **AMPÉRE** Est. **PARANÁ** Data **26/06/78**
 Filiação **JOSE GVIASDECKI e TEREZINHA**
EMÍLIA GVIASDECKI
 Doc. n.º **RG-6.448.857-5 SESP-PR**

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º
 Exp. em
 Obs. **CN-2843/12A, FL-405 AMPÉRE-PR**
 Data Emissão **02/03/98** DRT **AMPÉRE-PR**

Assinatura do Funcionário

DRT-PR.

Pedro da Silva

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Nome
 Doc.
 Nascimento

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

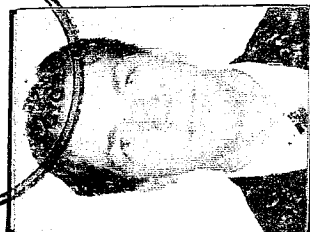
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número

41478

Série



Anderson Gviasdecki
 ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, **08/10/2018**

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

CGC/CPF/CEI: 17.553.685/0001-04

ENDEREÇO: Avenida DAS MISSOES, 374, FRENTE, CENTRO, AMPERE, PR

MUNICIPIO: Ampére

UF: PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: AUXILIAR DE ELETRECISTA

CBO Nº:

DATA DA ADMISSÃO: 04/06/2018

REGISTRO Nº:

FLS./FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: R\$ 136,50 MENSAL.

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª

2ª

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **444/371**

CGC/MF

Rua **Nº**

Município **Est.**

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... **CBO nº**

Data admissão de de 19

Registro nº **Fls./Ficha**

Remuneração especificada

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema

08/10/2018

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000012

Empregador

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME

CNPJ

17.553.685/0001-04

Endereço

Avenida DAS MISSOES, 374, FRENTE, CENTRO, AMPERÉ, PR,

11/372

Empregado

ANDERSON CLAITON GVIASDECKI

Residência

Rua ORTENCIO DELLANI, 57, CASA, LOTEAMENTO SIMONETTI,
AMPERE, PR, - CEP: 85640-000

Beneficiários

Data de nascimento		Local do nascimento		País da nacionalidade		Estado civil	
26/06/1979		AMPERE - PR		BRASIL		Solteiro	
FILIAÇÃO	Pai JOSE GVIASDECKI						
	Mãe ESTANISLAVA GVIASDECKI						
Cédula de Identidade		Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
			SSP				
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS		UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	
41478	00056	02/02/1998		PR	030.535.469-81		
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo		Grau de instrução		
		Branca	Masculino		Ensino Médio Completo		
Deficiência			Telefone Residencial			Telefone Celular	
Não						46-88014105	
Cargo				Função		C.B.O.	
AUXILIAR DE ELETRECISTA						914405	

Data de Admissão

04/06/2018

Salário

R\$

136,50

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 18:00 as 19:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

04/06/2018

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

127.27250.53-5

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar adições, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ANDERSON CLAITON GVIASDECKI

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME

OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
030.535.469-81

Nome
ANDERSON CLAITON GVIASDECKI

Nascimento
26/06/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

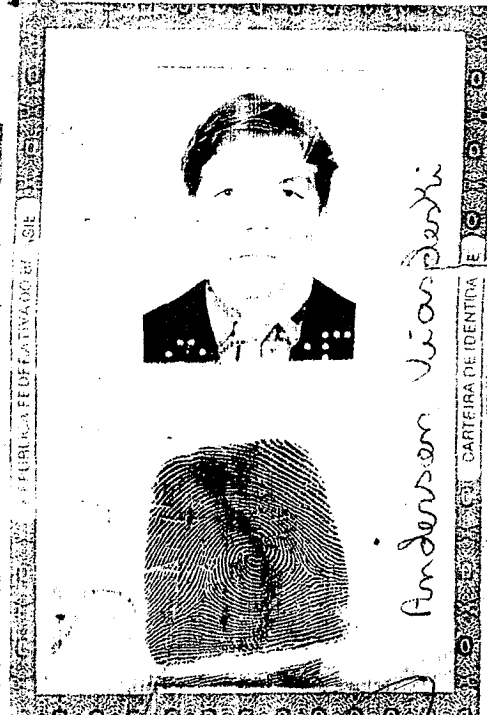
CÓDIGO DE CONTROLE
8925.DFAB.6640.B325

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

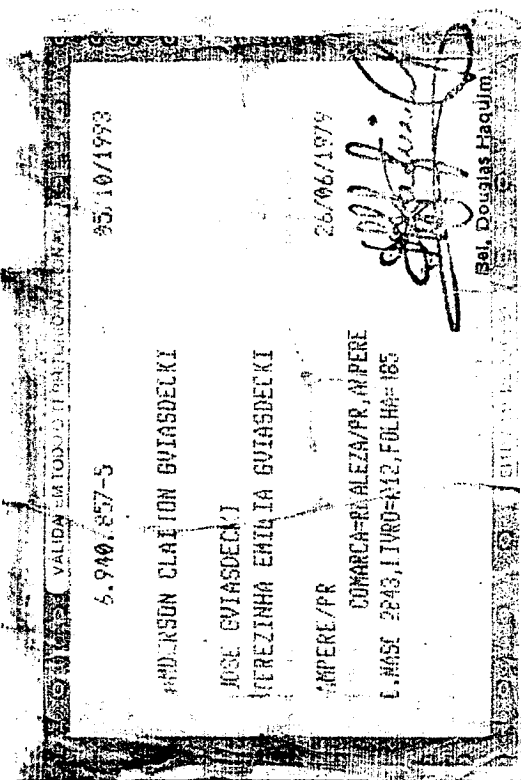
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:05:38 do dia 09/10/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 08/10/2018

[Assinatura]



[Assinatura]

JUSSANIA A. LAZARINI TOCHETTO EIRELI-EPP

CNPJ: 07.293.314/0001-79

Rodovia PR 281, Km 581 – Zona Rural

Linha Rio da Prata – Santa Izabel D'Oeste/PR | CEP: 85.650-000

eliane.incoplas@outlook.com | 46 3542-1569

006374

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, **ADRIANO RAUL FASOLO**, **ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, CREA-SC 115.946-7/D, residente e domiciliado na Avenida das Missões, nº. 374, centro da cidade de Ampére/PR, responsável técnico da empresa **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME** (CNPJ: 17.553.685/0001-04, CREA-PR 54.906/F) executou para o **JUSSANIA A. LAZARINI TOCHETTO EIRELI-EPP**, CNPJ nº 07.293.314/0001-79 (atualmente com razão social JUSSANIA A. LAZARINI TOCHETTO EIRELI) serviços técnicos PROFISSIONAIS, conforme descrição nos campos abaixo.

LOCAL DA OBRA:

Rodovia PR 281, Km 581, Zona Rural – Linha Rio da Prata | Santa Izabel D'Oeste/PR | CEP: 85.650-000

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Serviços de Manutenção Elétrica predial de média e baixa tensão, além de manutenção em sistemas eletrônicos de computadores e de monitoramento.

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

Substituição de condutores elétricos, circuitos elétricos, quadros, manutenção em transformadores com análise de óleo, além da manutenção em câmeras de monitoramento, impressoras, computadores, entre outros.

MODALIDADE:

Prestação de serviços

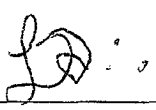
Manutenção

Serviços Técnicos Profissionais em Eletricidade

ART CREA-PR nº. 20170699600 | DATA DE INÍCIO: 16/02/2017 | DATA DE TÉRMINO: 16/02/2018

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Santa Izabel D'Oeste/PR, 11 de Junho de 2018.

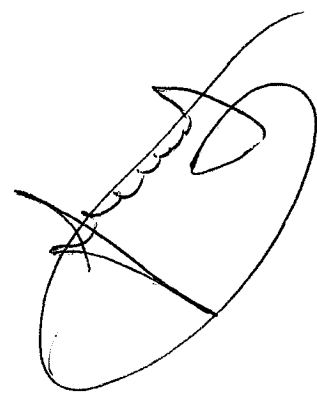


JUSSANIA A. LAZARINI TOCHETTO

CPF: 724.786.089-87

Proprietária/Contratante

CNPJ: 07.297.314/0001-79





FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL PROFISSIONAIS E AJUDANTES SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA IMPOSTA PELA FUTURA CONTRATAÇÃO

PROPONENTE: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES Nº 374, CENTRO, AMPÉRE - PARANÁ

CNPJ: 17.553.685/0001-04 FONE/FAX: (046-999783708)

Conforme item 15.4.5 alínea C do edital do pregão 74/2018, viemos declarar, conforme já foi apresentado em documentos anteriores, que a empresa possui em seu quadro funcional, mão de obra e ferramentas suficientes para atendimento a demanda do município de Capanema/PR, sendo abaixo os profissionais disponibilizados para execução dos serviços. Caso necessários, serão disponibilizados mais profissionais.

- ADRIANO RAUL FASOLO - RESPONSÁVEL TÉCNICO/SÓCIO PROPRIETÁRIO
 - ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA SC 115.946-7/D
 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA SC 115.946-7/D
- JOCEMAR VANSETTO GOMES - ELETRICISTA
 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA NÍVEL MÉDIO (CREA-PR 139.795/TD)
 - REGISTRO EM CTPS
 - CONTRATO DE TRABALHO
- ANDERSON CLAITON GVIASDECKI - AUXILIAR DE ELETRICISTA
 - REGISTRO EM CTPS
 - CONTRATO DE TRABALHO
- MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA - AUXILIAR DE ELETRICISTA
 - REGISTRO EM CTPS
 - CONTRATO DE TRABALHO

DIANTE DO EXPOSTO, COLOCAMO-NOS A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS

AMPÉRE/PR, 20 DE JUNHO DE 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7/D

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D

SÓCIO-PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL TÉCNICO
CPF: 045.132.099-92

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

17.553.685/0001-04
I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

R

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 74/2018

A empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.553.685/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano Raul Fasolo, portador do documento de identidade RG nº 7.703.655-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 045.132.099-92, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ampére, 18 de Junho de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

17.553.685/0001-04

I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

ADRIANO RAUL FASOLO

Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.655-5 - SSP-PR
CPF: 045.132.099-92
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

FASOLO ENGENHARIA

ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

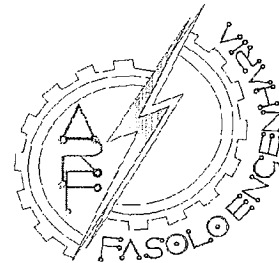
Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com

🌐 www.fasoloengenharia.com.br



377

FASOLO ENGENHARIA
Engenharia e Segurança do Trabalho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 74/2018

A empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME , inscrita no CNPJ/MF nº 17.553.685/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adriano Raul Fasolo, portador do documento de identidade RG nº 7.703.655-5, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 045.132.099-92, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ampére, 18 de Junho de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO
ENG. ELETRICISTA
ENG. SEG DO TRABALHO
CREA-SC 115.946-7 D

17.553.685/0001-04

I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

ADRIANO RAUL FASOLO
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-SC 115.946-7/D
RG: 7.703.655-5 - SSP-PR
CPF: 045.132.099-92
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

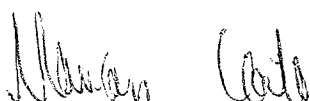


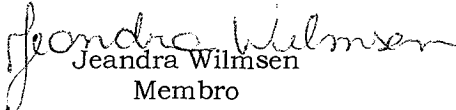
378

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DA EMPRESA AR FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME- PREGÃO PRESENCIAL Nº: 074/2018

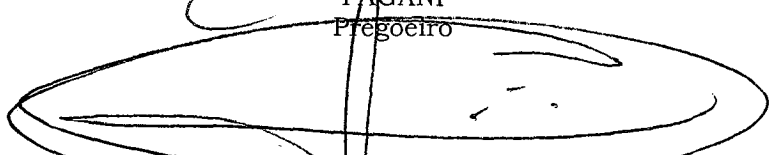
Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, **com o objetivo de fazer a verificação da documentação de habilitação da empresa AR FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME**, pelo motivo da mesma ser a 3ª colocada na licitação e ter sido convocada para atender ao objeto dessa licitação, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES ME- representada pelo Sr. Cassimiro Guimarães Junior, AR FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME, representada pelo Sr. Adriano Raul Fasolo, GARDA E PARADZINSKI LTDA ME, representada pelo Sr. Darlan Ezequiel Gerhard Paradzinski. Após a abertura da documentação, verificou-se que a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA - ME, deixou de apresentar o atestado de capacidade técnica, autenticado, o mesmo trouxe uma cópia sem autenticação. Dessa forma a empresa foi desclassificada. Deverá ser feita uma nova licitação. Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes.


Maicon Douglas de Castro Coito
Membro


Jeandra Wilmsen
Membro


ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro


A. R. FASOLO ENGENHARIA - ME
17.553.688/0001-04
AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP:
85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Ampére/PR
ELÇO ANTONIO FASOLO
420.934.499-00

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME
26.773.083/0001-45
R CARAMURUS, 609 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO CIDADE/UF:
Capanema/PR
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES
044.613.109-14


GARDA E PARADZINSKI LTDA -
ME
23.167.771/0001-73



000/379

Município de Capanema - PR

R RIO DE JANEIRO, 1457 -
CEP: 85760000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
DARLAN EZEQUIEL GERHARD
PARADZINSKI
065.079.429-01

2